



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35114/2026, de 20 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$21.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$21.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35115/2026, de 21 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.245.4.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$33.500,00

2.661.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

33.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$33.500,00

2.661.0000.000000

(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

33.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35116/2026, de 21 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$190.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	190.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$140.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$140.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$190.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331_**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.731/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Aquisição de insumo para impressão térmica direta, com entrega imediata, conforme especificações abaixo:
	- Item: Etiqueta em papel termossensível (térmico direto, dispensando o uso de ribbon). - Dimensões: 50 mm (largura) x 30 mm (altura). - Configuração: Carreira única (1 coluna). - Metragem: 30 metros lineares por rolo. - Diâmetro Interno do Tubete: 1 polegada (25,4 mm) — padrão para o modelo de mesa. - Compatibilidade: Impressora térmica Zebra GC420d. - Quantidade: 120 rolos.

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
-----------------------	-----------------------------------

Propostas recebidas e classificadas

Considerando sobre a desistência formal do primeiro colocado segue abaixo a nova classificação:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
2º	SUPRIMAXXI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	07.966.865/0001-56	R\$ 2.744,40
3º	SOMMAX ETIQUETAS AUTOADESIVAS LTDA	36.784.908/0001-80	R\$ 4.445,60

Desistência formal:

1º	DD2 COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	64.104.042/0001-55	R\$ 1.675,20
----	--------------------------------	--------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 600A

Página 6 de 6



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 21 de julho de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025